

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

EDITAL PRONERA/IFS N°01/2018

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E
COMUNIDADE EXTERNA PARA ENCARGO DE PROFESSOR E
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**

**CADASTRO DE RESERVA
(RETIFICADO)**

EDITAL PRONERA/IFS N°01/2018 (RETIFICADO)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES do processo de seleção **simplificada para comunidade interna e externa, no encargo de Professor e Coordenação Pedagógica** para atuar no Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, vinculado ao Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, instituído pelo Decreto n.º 7.352, de 04 de novembro de 2010, no âmbito da Bolsa-Formação, em conformidade com a Lei n.º 11.947/2009, art. 33º, que dispõe sobre a instituição do PRONERA no MDA/INCRA e as normas de funcionamento, execução e gestão do Programa.

1. DO PROGRAMA

1.1- PRONERA é uma política pública de Educação do Campo, com o objetivo de desenvolver projetos educacionais de caráter formal, a serem executados por instituições de ensino, para beneficiários do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), do Crédito Fundiário, e dos projetos feitos pelos órgãos estaduais, desde que reconhecidos pelo INCRA.

2- DO CRONOGRAMA

| DATA | ATIVIDADE |
|--|--|
| 20/04/2018 | Lançamento do Edital no sítio: www.ifs.edu.br/ |
| 20/04/2018 a 23/04/2018 <u>24/04/2018</u> | Período de Inscrições dos candidatos com Comprovação de títulos - apresentação da documentação original na Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia- Campus IFS/ São Cristóvão. |
| <u>24/04/2018</u> 25/04/2018 | Publicação do resultado preliminar da análise dos Currículos no sítio: www.ifs.edu.br |
| <u>25/04/2018</u> 26/04/2018 | Período de solicitação de Recursos contra o resultado preliminar na Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia- Campus IFS/ São Cristóvão. |
| <u>26/04/2018</u> 27/04/2018 | Publicação do Resultado Final após análise dos Recursos no sítio: www.ifs.edu.br |

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1- Pertencer ao quadro de servidores ativos ou inativos do Governo Federal ou pessoas da comunidade externa.

2.2 - Estar habilitado na área de atuação pretendida e exigida (Ver Anexo I) e apresentar disponibilidade de até 20 (vinte horas) horas semanais, inclusive aos sábados e domingos, nos turnos diurnos e/ou noturno, de acordo com a Proposta Pedagógica do Curso.

2.3 – O (a) candidato (a) selecionado (a) não poderá acumular Bolsa Formação PRONERA com outra Bolsa Institucional, exceto de Pesquisa e Extensão;

2.4– São requisitos para obtenção da bolsa por parte dos servidores do IFS: não possuir cargo comissionado; não ser beneficiário de outra bolsa, exceto na hipótese do item 2.3; a carga horária semanal do PRONERA não ultrapasse a do IFS; não possuir horário especial para servidor estudante; não possuir redução de carga horária por qualquer motivo; não estar afastado por motivo de saúde ou para cursar pós-graduação *stricto-sensu*.

2.5 - O Bolsista, servidor ativo ou inativo, selecionado neste Edital para o encargo de **Professor** deverá apresentar:

a) Declaração de Disponibilidade, com a ciência do (s) setor (es) no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas, conforme modelo apresentado no Anexo VIII;

- b) Termo de Ciência e Responsabilidade e o Termo de Compromisso, conforme Anexos III e IV;
 c) Registro de Carga horária regular que deverá ser assinado pelo bolsista, pelo Chefe Imediato, Diretor de Ensino do Campus, conforme Anexo V.

2.6- O Bolsista da comunidade externa, **selecionado neste Edital** para o encargo de Professor e Coordenação Pedagógica deverá apresentar:

- a) Declaração de Disponibilidade, conforme Anexo VIII;
 b) Termo de Ciência e Responsabilidade e Termo de Compromisso, conforme Anexos III e IV.

3. DO ENCARGO

3.1- Os profissionais selecionados para atuar no PRONERA serão remunerados na forma de concessão de bolsa, em conformidade com a Instrução Normativa nº 84/2016/INCRA.

3.2 - É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 04, de 16/03/2012, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação;

3.3- Caso haja necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante anuênciia da Coordenação-Adjunta do Campus e da Coordenação-Geral;

3.4 – As aulas serão ministradas, preferencialmente, no Centro de Formação Canudos, localizado no Assentamento Moacir Wanderley, povoado Quissamã, N. S. de Socorro, SE. O instituto Federal de Sergipe, Campus São Cristóvão não fornecerá transporte para o exercício da função.

3.5 – Depois de cumpridos um mínimo de 40% (quarenta por cento) da carga-horária prevista, o profissional selecionado contratado poderá solicitar ao PRONERA a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado à Coordenação Geral com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, evitando suspensão/interrupção das atividades.

3.6 - O valor da bolsa de que trata o subitem 3.1 obedecerá aos seguintes parâmetros de distribuição da carga-horária semanal dedicada ao PRONERA e respectivo valor:

| Encargo | Carga horária máx. semanal | Valor hora |
|------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Professor | 20 horas | R\$ 40,00 |
| Coordenação Pedagógica | 20 horas | R\$ 18,00 R\$ 38,00 |

*Carga horária variável, considerando a Proposta Pedagógica do Curso.

3.7 - Serão convocados candidatos selecionados de acordo com a demanda, seguindo ordem crescente de classificação, a depender da existência de vagas.

3.8 - A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e nem o recebimento do PRONERA.

3.8.1- Os profissionais bolsistas no encargo de **PROFESSOR** terão as seguintes atribuições:

- a) participar das capacitações e reuniões de planejamento participativo com base nos princípios da pedagogia de alternância;
- b) ministrar as aulas do tempo escola;
- c) participar do planejamento participativo das aulas e atividades didáticas envolvidas no tempo escola e tempo comunidade;
- d) registrar no Sistema Acadêmico do IFS a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- e) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes na perspectiva da educação contextualizada, cumprindo integralmente a carga horária e o conteúdo programático;

- f) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes, mediando o diálogo com a realidade do educando;
- g) acompanhar o educando, esclarecendo e motivando para o processo de aprendizagem;
- h) observar a ética profissional em todas as atividades desenvolvidas no curso.

3.8.2 - O profissional no encargo de Coordenação Pedagógica terá as seguintes atribuições:

O profissional no encargo de Coordenação Pedagógica terá as seguintes atribuições:

- a) assessorar o coordenador geral no acompanhamento das atividades administrativas, incluindo: planejamento, apoio a gestão de recursos para a execução das atividades do tempo escola; capacitação e supervisão dos professores e demais profissionais envolvidos nos cursos apoiar a gestão acadêmica das turmas;
- b) monitorar o desenvolvimento identificando eventuais dificuldades para que, conjuntamente com a equipe de gestão possam adotar providências cabíveis para sua superação;
- c) acompanhar e dinamizar os cursos, propiciando ambientes de aprendizagens adequados, o cumprimento dos cronogramas e a execução dos tempos formativos que caracterizam a metodologia da alternância;
- d) dar suporte aos processos pedagógicos do curso, orientando os processo de ensino-aprendizagem;
- e) mediar conflitos, primando pela organização dos núcleos de base e demais representações de turma;
- f) planejar e motivar a participação dos educadores nos encontros de formação e reuniões do Curso;
- g) auxiliar o coordenador geral na atualização dos dados cadastrais de todos os bolsistas, inclusive a de seus próprios dados para fins de controle;
- h) elaborar e encaminhar relatório de frequência dos profissionais envolvidos nos cursos no âmbito do PRONERA ao coordenador-geral do curso na instituição, informando-o sobre a frequência dos estudantes, o processo de evasão e buscando alternativas para a manutenção dos alunos;
- i) substituir o coordenador-geral em seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

4. DAS VAGAS

4.1- O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se à formação de Cadastro de reserva para atuar no Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia do PRONERA/IFS.

4.2- Serão convocados candidatos selecionados de acordo com a demanda das disciplinas ofertadas, seguindo ordem crescente de classificação, a depender da existência de vagas.

4.3- A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e nem o recebimento da bolsa do PRONERA.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas presencialmente no **Campus São Cristóvão**, Curso Superior em Tecnologia de Agroecologia.

***O endereço do Campus São Cristóvão é: Rodovia BR-101, Km 96. Povoado Quissamã - São Cristóvão / Sergipe CEP: 49100-000.**

5.2 - Os candidatos deverão apresentar presencialmente a seguinte **documentação obrigatória**:

- a. **Ficha de Inscrição** de acordo com o Anexo I
- b. **Tabela de Pontuação** para Análise do Currículo (Anexo II), contendo a pontuação que o candidato espera obter de acordo os itens **descritos neste anexo** para confirmação pelo PRONERA/IFS da documentação comprobatória.

5.3- A pontuação e respectiva documentação referente às informações declaradas pelo candidato no Currículo Lattes, no ato da comprovação de títulos, será conferida pela equipe do PRONERA/IFS do

respectivo Campus, mediante apresentação dos originais no período previsto no Cronograma do presente edital.

5.4 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal e fax símiles.

5.5- O candidato que não puder comparecer no prazo estipulado para apresentar toda a documentação no ato da convocação, poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A SER ENTREGUE:

6.1 Após a seleção, os Candidatos convocados deverão apresentar:

b) Cópias do Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor ou comprovante de votação na última eleição e Anexos de acordo com o item 2.2

6.2 - A insuficiência de apresentação da documentação exigida no item 6.1 acarretará na eliminação sumária do(a) candidato(a).

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1- O Processo Seletivo será realizado em apenas uma etapa: Análise do Currículo Lattes (Eliminatória e Classificatória);

7.2- A análise do Currículo será realizada por comissão de seleção de bolsistas designada pela Coordenação do Curso Superior em Tecnologia de Agroecologia – Modalidade PRONERA

7.3- A análise do Currículo terá valor de 100 (cem) pontos, conforme Tabela de Pontuação para o encargo (Anexo II);

7.4- Na Análise de Currículo serão observados os itens (1 e 2) abaixo, considerados, respectivamente, eliminatórios e classificatórios.

1) Titulação Acadêmica.

2) Experiência Profissional.

7.5- Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o (a) candidato(a) que:

a) obtiver maior pontuação no subitem “2” do item 2.1;

b) obtiver maior pontuação no subitem “2” do item 2.2;

c) maior idade

7.6- A divulgação do resultado da Análise dos Currículos ocorrerá através do sítio: www.ifs.edu.br

7.7- A classificação será divulgada por ordem decrescente de pontuação.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1- O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através de Requerimento dirigido à coordenação Geral do PRONERA/IFS, conforme modelo apresentado no Anexo VII;

8.2- O requerimento será entregue na Coordenação Geral do PRONERA/IFS no prazo de 01 (um) dia útils após a data de divulgação do resultado preliminar.

8.3- Compete à Comissão de Seleção do PRONERA/IFS julgar o recurso impetrado;

8.4- O (a) candidato(a), para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá comparecer pessoalmente à Coordenação Geral do PRONERA/IFS. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao(a) candidato(a) para ciência de recurso;

8.5- Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital;

8.6- Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, prevalecendo o resultado final;

8.7- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONERA/IFS.

***O endereço do Campus São Cristóvão é: Rodovia BR-101, Km 96. Povoado Quissamã - São Cristóvão / Sergipe CEP: 49100-000.**

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1- A convocação acontecerá por telefone e e-mail, pela equipe do PRONERA/IFS do Campus São Cristóvão, após liberação da Comissão de Seleção, de acordo com a necessidade, por ordem crescente de classificação por pontuação, durante a vigência deste Edital.

9.2- O (a) candidato(a) convocado que não tiver disponibilidade nos dias e turnos definidos pela supervisão do curso, assinará Termo de Indisponibilidade, conforme Anexo VI.

9.3- O (a) candidato (a) ao ser convocado (a) deverá responder à convocação, seja por telefone ou por e-mail ou comparecendo pessoalmente à Coordenação que o招ocou, em até dois dias úteis. O não comparecimento ou resposta fora desse prazo implicará na desclassificação do (a) candidato (a).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direitos e obrigações em relação aos interessados;

10.2- Informações e dúvidas referentes a esta seleção poderão ser obtidas na Coordenação Geral do PRONERA/IFS, exclusivamente pela coordenação do Curso e através do e-mail eliane.dalmora@ifs.edu.br e com o título “DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO EDITAL”. O PRONERA/IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste Edital;

10.3- É vedada a divulgação telefônica de resultado, assim como dúvidas referentes a esta seleção.

10.4- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital;

10.5- Todos os cargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução do PRONERA/IFS;

10.6- O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período, ao interesse da Gestão do Programa;

10.7- A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões;

10.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

São Cristóvão ~~18 de abril de 2018~~
23 de abril de 2018..

Eliane Dalmora
Coordenadora Geral do Curso Superior de
Tecnologia em Agroecologia- PRONERA/IFS

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL IFS/PRONERA N°01/2018

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____ **CÓDIGO DE VAGA:** _____

| DADOS PESSOAIS (Preenchimento obrigatório e com Letra Legível) | | |
|---|--------------------|-------------------------------------|
| Nome: | | |
| CPF: | RG: | Data de Emissão: ____ / ____ / ____ |
| Data Nascimento: ____ / ____ / ____ | | |
| Endereço Residencial: | | |
| Município: | UF: | CEP: |
| Telefone Fixo: () Celular: () | | |
| E-mail: | | |
| DADOS PROFISSIONAIS DO SERVIDOR PÚBLICO | | |
| Instituição: | | |
| Lotação: | | |
| Cargo: | | |
| Função: | | |
| Nº Matrícula/SIAPE: | | |
| FORMAÇÃO ACADÉMICA (Preenchimento Obrigatório e com Letra Legível) | | |
| Escolaridade | Instituição/ Sigla | Nome do Curso |
| Graduação | | |
| Especialização | | |
| Mestrado | | |
| Doutorado | | |

QUADRO DE VAGAS POR ÁREA E HABILITAÇÃO MINÍMA _ SERVIDOR PÚBLICO

| Área de atuação | Código * | Horas mensal | Habilitação mínima |
|--|----------|--------------|--|
| Homeopatia | 01 | 30 hs | Mestrado ou doutorado com atuação em ciências ambientais ou ciências agrárias. |
| Manejo Agroecológico de Culturas, Pragas e Plantas Espontâneas | 02 | 30 hs | Mestrado ou doutorado com atuação em ciências ambientais ou ciências agrárias. |

*O candidato pode se inscrever em até dois códigos de vagas, manifestando a ordem de preferência.

QUADRO DE VAGAS POR ÁREA E HABILITAÇÃO MINÍMA - COMUNIDADE EXTERNA

| Área de atuação | Código * | Hs máx. mensal | Habilitação mínima |
|--|----------|----------------|---|
| Desenvolvimento territorial e multifuncionalidade: turismo rural e sustentabilidade. | 03 | 30 hs | Mestrado ou doutorado com atuação em ciências humanas, geografia, ciências agrárias ou ciências ambientais. |
| Manejo Agroecológico de Culturas, Pragas e Plantas Espontâneas | 04 | 30 hs | Mestrado ou doutorado com atuação em ciências ambientais ou ciências agrárias. |
| Coordenação Pedagógica | 05 | 80 hs | Graduação em educação, pedagogia ou licenciaturas. |

*O candidato pode se inscrever em até dois códigos de vagas, manifestando a ordem de preferência.

CÓDIGO DE VAGA AO QUAL O CANDIDATO SE INSCREVERÁ _____

ASSINATURA (LEGÍVEL) DO CANDIDATO: _____

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO – Coordenação Pedagógica

| 1- TITULAÇÃO ACADÊMICA | Pontuação | Pontuação candidato | Pontuação máxima |
|---|-----------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 1.1 – Graduação na área afim | 15 pontos | | |
| 1.2 – Especialização (não acumulativo) | 20 pontos | | 20 |
| 2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PONTOS | | MÁXIMO |
| 2.1- Exercício profissional (coordenação, monitoria, assessoria pedagógica) na área da educação com ênfase para EJA, PROEJA e Associativismo | 3 pontos por semestre | | 24 |
| 2.2- Tempo de docência em Ensino de alternância e/ou vinculado a jovens do meio rural (não acumulativo com o item 2.1) | 3 pontos por comissão/grupo | | 21 |
| 2.3 - Participação em projetos integrados (pesquisa, ensino ou extensão); comissões ou Grupos de Trabalho na área afim a pedagogia e a educação do campo. | 3 pontos por comissão/grupo | | 21 |
| 2.4-Participação em Cursos, Eventos, Seminários e outros, na área de associativismo, educação do campo, desenvolvimento rural e questão agrária, com carga horária mínima de 20h. | 1 pontos por certificado | | 6 |
| 2.5 Organização de eventos (Cursos, Eventos, Seminários, Palestras) a partir de 2005. | 1 ponto por certificado | | 5 |
| 2.6 Publicações completa na área de associativismo, educação do campo, desenvolvimento rural e questão agrária. | 3 pontos por obras | | 3 |
| Total | | | 100 |

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO - Professor

| 1- TITULAÇÃO ACADÊMICA | Pontuação | Pontuação candidato | Pontuação Máxima |
|---|--------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 1.1 – Graduação | 05 | | |
| 1.2 - Mestrado (não acumulativo com o item 1.1) | 15 | | |
| 1.2 - Doutorado | 30 | | 30 pontos |
| 2- Experiência Profissional | PONTOS | | MÁXIMO |
| 2.1-Tempo de exercício profissional em atividades de extensão rural | 4 pontos/ semestre | | 12 |
| 2.2- Tempo de docência Estágio de alternância e/ou vinculado a jovens do meio rural | 4 pontos/ semestre | | 28 |
| 2.3-Participação em projetos integrados (pesquisa, ensino ou extensão); comissões ou Grupos de Trabalho na área afim a agroecologia, campesinato e educação do campo. | 2 pontos /comissão/grupo | | 10 |
| 2.4-Participação em Cursos, Eventos, Seminários e outros, na área de agroecologia, educação do campo, desenvolvimento rural e questão agrária, com carga horária mínima de 20h. | 0,5 pontos /un | | 3 |
| 2.5-Apresentação de Trabalhos Científicos (Cursos, Eventos, Seminários, Palestras) a partir de 2005. | 1 ponto/un. | | 7 |
| 2.6 – Publicações de livros – obra completa | 3 pontos/un | | 6 |
| 2.7 - Publicações de livros: capítulos, organização da obra. | 2 pontos/un | | 4 |
| Total | | | 100 |

Código de vaga: _____ Nome candidato: _____

Assinatura Candidato

Assinatura Membro da Comissão _____

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE – EDITAL PRONERA/ IFS N°01/2018

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviço para o qual estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº 1/2018, para bolsista do PRONERA, condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

I - Está sendo firmado um acordo de prestação de serviço de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.

II - A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviço posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

III – A última parcela do pagamento será encaminhada para pagamento após verificação, pelo chefe imediato do cumprimento total das atribuições do encargo descritos neste edital.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em Edital, firmo o presente instrumento.

_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO-EDITAL PRONERA/ IFS N°01/2018

| TERMO DE COMPROMISSO |
|---|
| <p>Eu, _____, CPF: _____, MATRÍCULA SIAPE nº: _____ declaro ter ciência das informações contidas no Edital nº012018 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função, no âmbito da Bolsa- Formação do PRONERA, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:</p> <p>I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado, respeitando o disposto nos incisos e parágrafos do art. 14, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012;</p> <p>II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONERA/IFS;</p> <p>III – Informar ao Supervisor responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONERA.</p> <p>IV – Ao final da carga horária da disciplina entregar ao Supervisor a impressão do Diário Escolar completamente preenchido e assinado.</p> <p>A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em lei competente.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____ Assinatura do bolsista: _____</p> |

ANEXO V
REGISTRO DE CARGA HORÁRIA DE BOLSISTA - EDITAL PRONERA/ IFS N°01/2018

| | | | | | | | |
|---|-----------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|--------------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA | | | | | | | |
| Nome Completo: | | | | | | | |
| Lotação/atuação | | | | | | | |
| Unidade ou setor de vinculação | | | | | | | |
| Cargo/Função na Instituição | | | | | | | |
| Nº de matrícula SIAPÉ: | | | | | | | |
| E-mail: | | | | Telefone: | | | |
| 2. CARGA HORÁRIA REGULAR DO SERVIDOR NO IFS | | | | | | | |
| DIAS | 1. Turno | | 2. Turno | | 3. Turno | | Total |
| | Horário de entrada | Horário de saída | Horário de entrada | Horário de saída | Horário de entrada | Horário de saída | |
| | Seg | | | | | | |
| | Ter | | | | | | |
| | Qua | | | | | | |
| | Qui | | | | | | |
| | Sex | | | | | | |
| Sáb | | | | | | | |
| Carga horária semanal | | | | | | | |
| Local e data: _____, _____ de _____ de _____ | | | | | | | |
| Responsável/ Chefe imediato: _____ | | | | | | | |
| Assinatura e carimbo: _____ | | | | | | | |
| <input type="checkbox"/> () NÃO SOU SERVIDOR PÚBLICO DO IFS | | | | | | | |
| 3. COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA PRONERA | | | | | | | |
| Encargo: | | | | | | | |
| DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O PRONERA/IFS | | | | | | | |
| CARGA HORÁRIA REGULAR DO SERVIDOR NO IFS | | | | | | | |
| DIAS | 1. Turno | | 2. Turno | | 3. turno | | Total |
| | Horário de entrada | Horário de saída | Horário de entrada | Horário de saída | Horário de entrada | Horário de saída | |
| | Seg | | | | | | |
| | Ter | | | | | | |
| | Qua | | | | | | |
| | Qui | | | | | | |
| | Sex | | | | | | |
| Sáb | | | | | | | |
| Carga horária semanal | | | | | | | |

Assinatura do bolsista: _____
 Local: _____ Data: _____ / _____ / _____
 Coordenador do Curso: _____
 Assinatura: _____
 Gerente de Ensino: _____
 Assinatura: _____
 Local: _____ Data: _____ / _____ / _____

Não será recebido sem os dados completos e sem assinatura.

ANEXO VI
TERMO DE INDISPONIBILIDADE - EDITAL PRONERA/ IFS Nº01/2018.

TERMO DE INDISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que estou temporariamente Indisponível para o desempenho do encargo de _____ na Bolsa-Formação do PRONERA/IFS e que aceito ser substituído por um dos próximos candidatos, pela ordem de seleção do Edital PRONERA/IFS nº 01/2018, voltando a ser chamado apenas após a convocação de todos os que fazem parte do Cadastro de Reserva, no Código de Vaga em que me classifiquei na ocasião, ciente de que a validade do Edital é de um ano.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO VII

Número do Recurso: _____

(Para uso exclusivo do PRONERA/IFS)

À Coordenação Geral do PRONERA/IFS.

Através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

() Pontuação de Classificação.

() Outros:

CIDADE: _____ *Campus e*

Nome do(a) candidato(a): _____

Telefone: () -

Assinatura do(a) candidato(a)

JUSTIFICATIVA(S):

COMPROMVENTE DE RECURSO – VIA DO (A) CANDIDATO(A) – EDITAL PRONERA/ IFS N°01/2018

CANDIDATO(A) _____

CÓDIGO DE VAGA:

INSCRITO (A) PARA A BOLSA NO CAMPUS:

RECEBIDO EM: / / 2018 POR:

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE- EDITAL PRONERA/IFS N° 01/2018
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____,

CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades na Bolsa-Formação do PRONERA – Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio deste Edital, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE n° 04/2012.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO – Servidor Público

Declaro estar ciente que o servidor _____, ocupante do cargo de _____, lotado no (a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função no âmbito da Bolsa-Formação do PRONERA, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular no IFS, conforme anexo V deste Edital, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das suas atividades regulares, conforme disposto na Resolução CD/FNDE n° 04/2012.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Responsável/Chefe Imediato: _____

Assinatura e carimbo: _____

AUTORIZAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Declaramos para os devidos fins que o servidor acima mencionado foi admitido nesta instituição através no regime de trabalho de _____ horas/semanais. De acordo com as declarações anteriores, confirmo ciência e autorizo.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas: _____

Assinatura e carimbo: _____